

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Secretaria Geral do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 13/2007

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 09/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, combinados com o inc. IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 269, de 29/01/2007, e

Considerando a decisão do Tribunal Pleno de rescindir o Convênio n.º 00016/2006 firmado com a União, através do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Unidade de Execução Local do Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios - UEL do PROMOEX para Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, permanecendo a unidade estruturalmente vinculada à Presidência do Tribunal de Contas.

Art. 2º A nomenclatura dos cargos existentes na UEL do PROMOEX passa a ser a seguinte:

I - o cargo de Coordenador Geral da UEL do PROMOEX passa a ser denominado de Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional;

II - o cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro da UEL do PROMOEX passa a ser denominado de Assessor Técnico de Processos e Desenvolvimento Interpessoal;

III - o cargo de Coordenador Técnico de Qualidade da UEL do PROMOEX passa a ser denominado de Assessor Técnico de Planejamento e Informação;

IV - o cargo de Secretário Executivo da UEL do PROMOEX passa a ser denominado de Assessor Executivo; e

V - o cargo de Assistente Técnico da UEL do PROMOEX passa a ser denominado de Assistente Técnico.

Parágrafo único. A simbologia dos respectivos cargos renomeados mantém-se inalterada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 29 de maio de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente
Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS - Corregedor-Geral
Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Conselheiro VALTER ALBANO - Vice-Presidente
Conselheiro JÚLIO CAMPOS
Conselheiro ALENCAR SOARES
Fui presente Procurador de Justiça dr. JOSÉ EDUARDO FARIA